

Cx417

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 2911 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: VALDIR LOUZA LONGO.
Endereço Rua G-181, Qd. 461, Lt. 05, Jardim América - Nesta.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Endereço Pça. Universitária, Reitoria da U.C.G. s/nº.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO

01/02/84 às 12,35 hs.

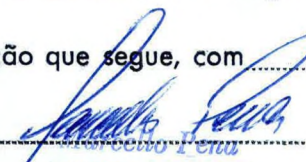
arquivado

012-02-84

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 10 (dez) documentos.

Eu,  Diretor da Secretaria,
assino este termo. Auxiliar Judiciário

2911/83

RECLAMANTE:	Valdir Louza Longo		
RECLAMADO:	Universidade Católica de Goiás		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 10.10.83	Nº 5821/83
	OBJETO aviso, férias prop., salário família, etc.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: dia 01.02.84 às 12:35hs		

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ,

02 out
sob nº 5821 /19 83

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~Junta~~
o reclamante Valdir Louza Longo,
nacionalidade Brasileira, profissão Marceneiro,
estado civil Casado, residente à Rua C-181- qd.461- 1t-05- Jardim
América, portador da CTPS nº 70811,
série 0643, que apresentou reclamação contra Universidade Católica de Goiás,
estabelecido
à Praça Universitária-Reitoria da U.C.G-s/nº, declarando o seguinte:

Admissão: 24/ 07/ 83. Salário: Cr\$ 98.537,00
Opção : não optante. Forma de pagamento : semanal
Saída : 04/ 10/ 83. Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 18hs

Que na CTPS do recte não se encontra registrado seu contrato de trabalho; injustamente despedido sem aviso prévio, nega a recda a efetuar o pagamento das reparações legais, decorrentes da imotivada ' rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio-64hs.....	Cr\$26.276,48
férias prop-3/12.....	Cr\$24.634,26
13º salário prop-3/12.....	Cr\$24.634,26
salário família-03 cotas.....	Cr\$10.783,00
DSR-10.....	Cr\$32.845,70
descontos indevidos-ISSQN.....	Cr\$ 8.531,79
Total.....	Cr\$127.705,49

Pede ainda: Anotação na CTPS do contrato de trabalho, depósitos do FGTS e AM p/ levantamento dos mesmos, com juros e correção monetária.

OBS:Juntou 10 documentos.



Assim sendo, requer-se seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

De
..... Funcionário responsável

Valdir de Souza Longo
.....
.....
Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 10 de outubro de 1983.

GXN

AMLC

De



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 2911/83
NOTIFICAÇÃO Nº 7320/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

VALDIR LOUZA LONGO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382 2º andar - Centro, às 12:35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 01 (primeiro) do mês de FEVEREIRO/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

de de 19 83

1ª JCI	1ª JCI - GOIANIA
int. 7320/83-aud. 01/02/84	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	Nº
proc. 2911/83	13 OUT 1983
DESTINATÁRIO	ECT-DR-GO
UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS	
ENDEREÇO	
PRAÇA UNIVERSITARIA (REITORIA DA U.C.G S/Nº)	
CIDADE	ESTADO
ANESTA	GO
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
17.10.83	Miriam
TRT 1.1.1	1.1.190



04
08
08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ2911 / 83

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 1.984,
às 12.35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guimarães do Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Manoel Guimarães da Silva
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por VALDIR LOUZA LONGO
contra UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
relativa a Aviso prévio, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 12,38 horas, ausentes ambas.

Ausente o recte., resolveu a Junta, por unanimidade,
arquivar sua reclamatória na forma da lei.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$8.601,00, cal-
culadas sobre Cr\$127.705,49, valor do pedido, isento. Int.

Às 12,41 horas, encerrou-se a audiência.

S. Mello
Juiz do Trabalho
D. Viana
Vogal R. dos Empregadores
M. Silva
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto
Diretor de Trabalho e Emprego
Goiania - Go.



05
27
2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº

EM ____/____/19____.

ASSUNTO: Vista do processo	JCCJ
Recte. -	
Recdo. -	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação(cópia anexa).
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa).
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - ☐ - _____

Atenciosamente.

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CERTIDÃO

Certifico que neste dia foi expedida a correspondência registrada no registro

Postal n.º Recd 3/cccc

Goiania, 06 de 02 de 19

M. Junqueira
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiás

INTIMAÇÃO Nº 231

EM 06 / 02 / 1994

ASSUNTO: Vista do processo	353
Recte. -	Reclamante: João Carlos
Recda. -	Reclamado: João Carlos

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa).
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação.
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - ☐ - _____

Atenciosamente.

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência em nome de _____ e registrada nesta

Postal nº 06 de 02 de 1994

Goiânia, 06 de 02 de 1994

Diretor de Secretaria

T.R.T. 1.1.1232

0709
77

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM.
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. Sim, mediante recibo
nos autos.

Go. 07.02.84-394.

Leza
Ialba-Luza Guimarães de Mello
Juíza do Trabalho Substituta

VALDIR LOUZA LONGO, qualificado
nos autos de reclamação trabalhista, audiência
realizada no dia 1º de fevereiro de 1.984, por sí
movido em desfavor de UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOI-
ÁS, tb. qualificada, respeitosamente e com o acato
costumeiro, vem à presença de V. Exa., por seu adv.
e procurador (mj), requerer desentranhamento dos do-
cumentos que instruíram a inicial.

Goiania, 3 de fevereiro de 1.984

Antonio Pinto da Silva
Antonio Pinto da Silva
OAB-GO. 1158 CPF 070595231-20

08/2/20

pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu bastante procurador..... o..... advogado, ANTÔNIO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, Adv. OAB-Goiás, nº 3.358, escritório Av. Goiás, nº 400, 6º andar, sala 65, Ed. Bradesco.

Goiania, 2 de fevereiro de 1.984

Ch. V. 1116
- 1116
x

Valer de Taza long

DE FERNANDES.

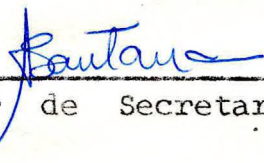


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

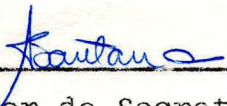
Em 22 de 02 1.9 84

71 
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

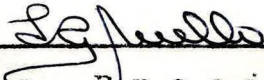
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

71 
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente

Laiza Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



ARQUIVADO ex N.º 19/84

PROCESSO Nº 2 915 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: Nilton Vicente Batista

Endereço Av. Manoel Monteiro, 1533-Centro-
Trindade-Go

ADVOGADO: Alamim Bernardes da Costa

Endereço R. 03 nº 628- S/108-Centro

RECLAMADO: PEDRO MASSANUBU IKEDA

Endereço Av. Marginal Norte, 55-S. Mal. Rondon

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: indenização, av. prev., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assinou este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

01/02/84 às 12:55 hs.

ACORDO

16.02.84

16.03.84

CHAMANTE:	Nilton Vicente Batista		
CHAMADO:	Pedro Massanubu Ikeda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 11/10/83	Nº 5829/83
	OBJETO Indenização, aviso prévio, etc.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Alamin Bernardes da Costa	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 01 de fevereiro de 84 às 12:55 hs.		

01.1235

02
m8

ADVOGADOS

Artênio Batista da Silva
OAB-Go. 2.905
CPF: 035.426.881-34

Geraldo Divino Mendes
OAB-Go. 4557
CPF: 014.570.631-15

Alamim Bernardes da Costa
OAB-Go.
CPF: 016.907.441-20

Exm^a Sr. Dr. Juiz Presidente da .. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás.

DIST. N^o 5829/83
1^a J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 10/10/83
Paes
S. DISTRIBUIÇÃO

NILTON VICENTE BATISTA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Manoel Monteiro, 1533, Centro - Trindade-Go., por seu procurador que esta subscrive, m.j. com escritório profissional no endereço abaixo impresso, onde recerá as intimações de praxe, vem respeitosamente, ao Honrado Juízo de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, em desfavor do Sr. PEDRO MASSANUBU IKEDA, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Av. Marginal Norte, 55, Setor Marechal Rondon - Goiânia-Go., pelos motivos que passa a expor;

1 - que, o reclamante foi contratado verbalmente pelo reclamado em 14/07/80, para exercer a atividade de administrador de peões para trabalhar em uma lavoura de melancia localizada na fazenda Floresta e Barro Preto no município de Trindade-Go., e foi dispensado em 15/04/82 no final do contrato de arrendamento da lavoura;

2 - que, em 10/12/82 o reclamante foi novamente contratado verbalmente pelo reclamado para exercer a atividade de motorista e vendedor de melancia e foi dispensado sem justa causa em 17/05/83 e, recebia na época da rescisão o salário de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) mensal;

3 - que, somando o tempo dos dois (2) contratos verbais de trabalho, perfaz-se dois (2) anos e dois (2) meses e que durante o período mencionado, não gozou férias e não recebeu o 13^o salário, tendo portanto as seguintes parcelas a

ADVOGADOS

Artênio Batista da Silva
OAB-Go. 2.905
CPF: 035.426.881-34

Geraldo Divino Mendes
OAB-Go. 4557
CPF: 014.570.631-15

Alamim Bernardes da Costa
OAB-Go.
CPF: 016.907.441-20

fls. 02

receber:

a - Aviso Prévio	R\$	36.000,00
b - Férias em dobro (14/07/80 à 13/07/81) ...	"	72.000,00
c - Férias simples (14/07/81 à 15/04/82 e de 16/12/82 à 09/03/83)	"	36.000,00
d - Férias proporcional - 3/12 avos (10/03/83 à 17/06/83)	"	9.000,00
e - Dois (2) 13º salário (80/81 e 81/82)	"	72.000,00
f - 13º salário proporcional - 3/12 avos (10/03/83 à 17/06/83)	"	9.000,00
g - Prejulgado 20/66 ... 2/12 avos	"	6.000,00
h - Indenização por tempo de serviço - 2 anos	"	<u>72.000,00</u>
Total Reclamado	"	312.000,00

(Trezentos e doze mil cruzeiros).

Ante o exposto, requer a V. Exa., se digne mandar notificar o reclamado a comparecer à audiência de conciliação e julgamento a ser designada por V. Exa., e responder por todos termos desta, sob pena de revelia e confesso e, ao final seja julgada procedente, condenando-o ao pagamento das parcelas acima descritas, acrescidas de juros, correção monetária e demais cominações legais.

Protesta-se por todos meios de provas em direito admitidas, requerendo desde já, a produção de provas testemunhais e o depoimento pessoal do reclamado, sob pena de confesso.

Dá-se a esta o valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil cruzeiros)

N.T.P.D.

Goiânia, 10 de Outubro de 1983

pp/

Alamim Bernardes da Costa
ALAMIM BERNARDES DA COSTA - OAB-GO 5.242

04
us

PROCURAÇÃO bastante que faz (em) NILTON VICENTE BATISTA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Av. Manoel Monteiro, 1.533 - Centro - Trindade-Go., portador da CI 728.776 - SSP/GO e CIC 154.602.661-49

O(s) abaixo-assinado(s) nomeia(m) e constitui (em) seu(s) bastante(s) o (s) dr(s). ALAMIM BERNARDES DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 5.242, com escritório profissional à Rua tres, 628, Sala 108 - 1º Andar - Centro - Goiânia - Go.

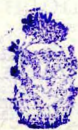
com os poderes gerais para o foro quer civil, comercial, trabalhista ou administrativo e, especialmente, para propor contra o Sr. PEDRO MASSANUBU IKEDA, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado à Av. Marginal, 55 - Setor Marechal Rondon - Goiânia - Goiás

Ficam-lhe(s) outorgados ainda todos os poderes que se fizerem necessários ao cumprimento deste mandato, entre os quais se incluem os constantes da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo, por isto mesmo, requerer perante qualquer Juiz, Tribunal ou Autoridade Administrativa tudo o que necessário for, sendo-lhe(s) facultado substabelecer (em) com ou sem reserva os poderes que lhe(s) são conferidos por este instrumento. O(s) procurador(es) poderão agir em conjunto ou separadamente.



Trindade, 19 de Setembro de 1.983

Nilton Vicente Batista



Cartorio do 2º Ofício

Reconhecimento de Firma:

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) retro de

Nilton Vicente Batista

; e dou fé.

Em teste.

da verdade

Trindade (GO), 01 de setembro de 1983-

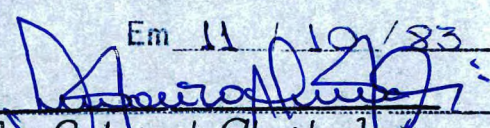
Olívia Chaves Guimarães
Tabelião

05
23

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCI sob o n.º 5829 / 83,
conforme fls. 141. v do livro de distribuição n.º
06. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 01 de fevereiro de 1984,
às 12: hs. 55 min.

Em 11 / 10 / 83.


José Eudonico de Almeida Junior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feitos de Goiânia - Go.

MEMORANDUM



3-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
proc. 2915/83
NOTIFICAÇÃO Nº 7368/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

NILTON VICENTE BATISTA

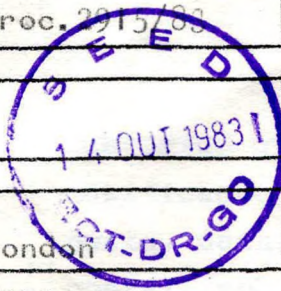
Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 01 (primeiro) do mês de FEVEREIRO/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go , 10 de 10 de 19 83

1ª JCJ. de Goiânia	1ª JCJ-GOIANIA
INT. 7368/83-aud. dia 01/02/84	
COMPROVANTE DE ENTREGA	Nº
DO S E E D	proc. 2915/83
DESTINATÁRIO	
PEDRO MASSANUBU IKEDA	
ENDEREÇO	
AV MARGINAL NORTE, 55-S. Mal. Rondon	
CIDADE	ESTADO
NESTA	GI
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
15/10/83	2 Silma Fernandes
1.1.190	



presente
expedida
r via
registro'

o /19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2915 / 83

Aos 1º dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 84,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Manoel Guimarães da Silva
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Nilton Vicente Batista
contra Pedro Massanubu Ikeda
relativa a indenização, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,00 horas, presentes ambas, inclusive seus...
respectivos Procuradores.

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL: o recdo. pagará ao recte.,
por saldo do pedido, em dinheiro, as seguintes parcelas:.....
Cr\$75.000,00 até o dia 16 próximo e Cr\$100.000,00 até 16.março.84, tu-
do até às 15,30 horas dos referidos dias, pena da multa de 100% p/não
cumprimento do acordo.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$10.541,00, cal-
culadas sobre o valor total do acordo (Cr\$175.000,00), isento.

Às 13,33 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Arceste

[Assinatura]
Guimarães da Silva

[Assinatura]
Paulo Roberto Mauro da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º 155 / 84

Em, 09 / 02 / 84

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º 156 / 84

Em, 09 / 02 / 84

JUNTADA

Nota de depósito feita junta a por processo

Guia dep. N.º 155 / 84

Aos 22 de 02 de 84

Director de Secretaria Fontana

JUN 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCCJ-
Reclamante -
Reclamado -

Guia nº

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

907399

5

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 2915/83 Guia nº 155/84

Reclamante
NILTON VICENTE BATISTA

Reclamado
PEDRO MASSANUBU IKEDA

O valor abaixo autenticado corresponde a:

ACORDO

VENC.: 16.02.84

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 75.000,00

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a Nilton Vicente Batista

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 06 de fevereiro de 1984

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCCJ

Goiania, Go.

75.000,00 D16R

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

..... de de 19....

Diretor de Secretaria

Recebi nesta data a guia nº 155/84 - 42555 R\$
p/ levantamento de \$ 75.000,00
referente ao processo nº 03, cujo valor deu
qualquer
Cobrança nº 03 de 1984

Arcesta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Guia nº

Processo nº 03-

Reclamante -

Reclamado -

O Reclamado vai a...
Ligado receber a importância de R\$...
das parcelas abaixo

discriminadas:

AO RECLAMANTE

1- Principal.....R\$

2-parcela do acordo de R\$.....R\$

3- Rembolsos, conforme despesas de R\$.....R\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1- Ao Oficial de Justiça.....R\$

2- Ao Oficial de Justiça.....R\$

3- Ao Oficial de Justiça.....R\$

4- Ao Advogado.....R\$

5- Ao Perito.....R\$

6- Ao Sindicato Nacional (honorários advocatícios).....R\$

7-R\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....R\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente fará validade
após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadora.
O reclamante, ao levantar as quantias que lhe co-
bem, dá a quitação dos valores recebidos.
A exceção das despesas processuais, que serão cir-
ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído,
Dr. fica autorizado ao levan-
tamento.

de 19...

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos

Guia dep. nº 156/84

Aos 19 de 1984

7/ *Paulino*

de VIA - (AG. ARRECADORA)
CO-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCC-
Reclamante -
Reclamado -

Guia nº

O Reclamado vai a desta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso de
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

907565

3

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

2915/83

156/84

☒

Depósito em dinheiro

☐

Depósito em cheque

Reclamante

NILTON VICENTE BATISTA

Reclamado

PEDRO MASSANUBU IKEDA

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

100.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

ACORDO

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

VENC.: 16.03.84

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

Nilton Vicente Batista

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 06 de fevereiro

84

de 19

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Autenticação

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1ª JCC

Goiânia - G

CEFO 1 03 MAR 16 1 00.0000,00 DIGR

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

..... de de 19....

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 03 1.9 64

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente
[Assinatura] Mello
Juiz do Trabalho Especialista